

Lei n.º 765/71.

Mauro Serigi Ferraz, Prefeito Municipal de Pegete, São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:—

Artigo 1.º

É o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito especial de Cr\$ 3.950,00 (três mil, novecentos e cinquenta cruzeiros), destinado ao pagamento da desapropriação de um terreno no distrito de Espigão, nos termos da Lei n.º 733/70, de 5/2/70.

Artigo 2º O valor do presente crédito será coberto com o produto da anulação parcial da seguinte verba:

4. Viação, Transportes e Comunicações SMER
 Det. 312 042 - Material de Consumo
 (gasolina) ... CR\$ 3.950,00

Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Segredo, 17 de Fevereiro de 1971.

Cláudio Demétrio Drenca
 Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal aos
 17 de Fevereiro de 1971.

Ubirio Perelli
 Assistente Técnico de Administração